

LEI Nº 2.482 DE 11 DE MARÇO DE 1.996

Autoriza o Executivo Municipal celebrar convênio para aquisição de bolsas de estudo Língua Inglesa.

ALDINO BELEDELI, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio para aquisição de bolsas de estudo de Língua Inglesa no C.C.A.A. (Centro de Cultura Anglo Americano), com a empresa Rosa Lavinski Charchat.

Art. 2º - A empresa conveniente concederá 15 (quinze) bolsas de estudo à Municipalidade, no período de 15.01.96 a 15.01.97, sendo:

a) Seis bolsas de estudo aos alunos das Escolas Municipais que já estejam freqüentando o curso; uma bolsa à professora Municipal que já freqüenta o curso;

b) Oito bolsas de estudo aos professores municipais que possuem Curso Superior, preferencialmente, na área de Letras, ou Curso de Magistério Completo.

Art. 3º - A Municipalidade pagará à empresa conveniente, pelas bolsas de estudo, doze parcelas mensais em valores fixos sendo a primeira de R\$-450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), e as demais no valor de R\$-700,00 (setecentos reais).

Art. 4º - Os professores beneficiados com as bolsas de estudo,firmarão compromisso para lecionar a Língua Inglesa nas escolas municipais, sob orientação da Secretaria Municipal de Educação, sob pena do não cumprimento caracterizar falta funcional grave, passível de demissão e/ou exoneração.

Art. 5º - Os alunos beneficiários das bolsas, se reprovados no ano letivo, perderão o direito à concessão das mesmas.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601.08421882.015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE 1º GRAU

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 1996.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 11 de março de 1.996

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO